



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 156/2025

AUTOR: Ver. José Marcos Martins de Freitas

MATÉRIA: Concede Título Declaratório de Utilidade Pública ao Instituto Roseiral.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 26/08/2025 com entrada na Sala das Comissões no dia 27/08/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Instituto Roseiral, inscrito no CNPJ 56.963.005/0001-74, com sede na Rua Dom João Pimenta, nº 701, Bairro Centro, neste município de Montes Claros – CEP 39.400-003.

Nos termos do art. 4º do Estatuto, a referida associação, tem, entre outros objetivos, prevenir e combater a violência contra a mulher no âmbito das relações domésticas, familiares e de trabalho; promover a igualdade de gênero e a inclusão de mulheres e seus(uas) filhos(as); empoderar mulheres e meninas.

O presente Projeto de Lei foi instruído com cópia de certidões emitidas pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o Estatuto Social da entidade; comprovante de inscrição e situação cadastral da Pessoa Jurídica; Atestado de Funcionamento; certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e documentos pessoais da Presidente da diretoria da associação.

Destaca-se que a Comissão se reuniu com representantes do Instituto Roseiral no dia 28 de agosto de 2025, para conhecer o trabalho desenvolvido pela entidade.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos em lei para concessão do título.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2025.

Presidente em exercício: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes _____

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda _____

Suplente/Presidente: Ver. Eduardo Vinícius Soares Ferreira _____